

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 68/2017, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00040-00054131/2017-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, CNPJ nº 00.394.684/0001-53, representada por **WILSON JOSÉ DE PAULA**, Carteira de Identidade nº 703386 SSP/DF, CPF nº 301.609.361-87, na qualidade de Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **OI S/A**, em recuperação judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede no SCN Quadra 02 Bloco “F” – Térreo Edifício Estação Telefônica – Centro Norte Brasília/DF – CEP 70.712-906, doravante denominada Contratada, representada por **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, portador da Carteira de Identidade nº 1614662 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.857.111-87 e **IVANILDE ROSA BEZERRA**, portador da Carteira de Identidade nº 837307970 SEJSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.170.403-10, ambos na qualidade de Procurador, resolvem aditar o Contrato nº 38/2015-SEF, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa à **Prorrogação** de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **11/09/2018 a 11/09/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

4.1 - O valor desta prorrogação será de **R\$ 367.566,48 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** à conta de dotações alocadas no orçamento.

4.2 – Fica ressalvado o pedido de **Reajuste** do contrato formulado pela Contratada, que condiciona-se à avaliação, ao atendimento de requisitos, à aprovação pelos competentes órgãos e instâncias administrativas, aplicando-se o IST - Índice de Serviços de Telecomunicações, ou, subsidiariamente, o IPCA – Índice de Preços ao Consumir Amplo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretária de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

WILSON JOSÉ DE PAULA

Pelo(a) Contratado(a):

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI

IVANILDE ROSA BEZERRA

Testemunhas:

Marcelo Ribeiro Alvim

Matrícula: 033.630-0

Roberto Imbrósio Oliveira

Matricula: 137.751-9



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO IMBROSIO OLIVEIRA - Matr.0137715-9, Gerente de Contratos e Convênios-Substituto(a)**, em 27/08/2018, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 28/08/2018, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 28/08/2018, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RIBEIRO ALVIM - Matr.0033630-0, Diretor(a) de Contratos e Convênios**, em 28/08/2018, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON JOSE DE PAULA - Matr.0046214-4, Secretário(a) de Fazenda do Distrito Federal**, em 29/08/2018, às 19:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=11882490)
verificador= **11882490** código CRC= **00223BDA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

PARQUE CIDADE CORPORATE, SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 9, LOTE C, BLOCO B - Bairro Asa Sul - CEP 70.308-200 -

